



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 004/2023
Decisão : 058/2023- CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900040008/2019
Interessados : Lenelson Pianco Costa Informática ME

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pela manutenção da multa aplicada ao seu valor mínimo e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 004/2023, realizada no dia 15 de março de 2023, através de videoconferência, apreciando a solicitação de defesa do processo do Auto de Infração nº 9900040008/2019; Considerando que o Auto de Infração nº 9900040008/2019 foi lavrado em 08/11/2019, em desfavor da empresa Lenelson Pianco Costa Informatica ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, referente à Contratação de empresa para prestação dos serviços de acesso à internet. Contrato nº 00014/2018. Empenho:0001799; Considerando que em pesquisa realizada no sistema do Crea-PE não foi identificada ART referente ao respectivo contrato. (OBSERVAÇÃO: Providenciar ART referente ao respectivo contrato); Considerando que foi registrada a ART PE20190453156, visando a regularização da infração, porém seu registro se deu em 22/11/2019, posterior à lavratura do auto; Considerando o voto do Conselheiro relator Clóvis Correia de Albuquerque Segundo pela manutenção da multa aplicada ao seu valor mínimo, com a determinação de que seja solicitado a substituição à ART PE20190453156, para indicação no campo1. Responsável Técnico, a empresa autuada, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator pela manutenção da multa aplicada ao seu valor mínimo, com a determinação de que seja solicitado a substituição à ART PE20190453156, para indicação no campo1. Responsável Técnico, a empresa autuada. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Hugo Ricardo Arantes Costa, Robstaine Alves Saraiva e Fábio Cavalcanti Lopes. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de março de 2023.

Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo
Coordenadora da CEEE do Crea-PE